

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3353/75 (Roautuado em 04/07/78)

INTERESSADA: ROSA MARIA MARTINS VITRAL

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar Literatura Norte-Americana e Prática de Ensino de Inglês, no Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva - Contrario

RELATOR: Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1492/78 - CTG - APROVADO EM 29/11/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome de Rosa Maria Martins Vitral para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Literatura Norte-Americana e Prática de Ensino de Inglês, junto ao Departamento de Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A senhora Rosa Maria Martins Vitral concluiu o Curso de Licenciatura em Letras, em 1971, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

Desde 1976 foi autorizada a ministrar aulas de Linguística na Escola que ora propõe seu nome para a prática de Ensino de Inglês e Literatura Norte-Americana (parecer CEE nº 319/66). Realizou vários trabalhos na área de Linguística, Entretanto, além da Licenciatura em Português e em Inglês, nada realizou na área de Inglês e Crítica de Ensino em Inglês.

Nota-se, portanto, que a presente indicação não atende ao que preceituam as normas estabelecidas por este Conselho, através da Deliberação CEE 8/76 no que concerne a titulação exigida dos interessados em ministrar aulas no Ensino Superior do Estado, em Escolas a ele jurisdicionadas.

Apesar desta solicitação da Escola ter sido feita em 31 de outubro de 1977, somente agora, em 4 do julho de 1978, a Faculdade atendeu a diligência baixada pela Assistência Técnica deste Conselho.

Em face da insuficiência de títulos apresentados pela interessada, para as áreas de Literatura Norte-Americana e Prática de Ensino da Inglês, somos desfavoráveis à presente contratação.

II- CONCLUSÃO

Desfavorável a contratação de Rosa Maria Martins Vitral - para, na categoria docente de professor I, ministrar aulas de Literatura Norte-Americana e Prática de Ensino de Inglês, junto ao Departamento de Letras da Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Cotanduva, por insuficiência de títulos.

São Paulo, 05 de outubro de 1978

Cons. Celso Volpe - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxx xxxxx xxxxxxxx, Celso Volpe, xxxxxx xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara de Terceiro Grau, em 16/11/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente